

PORTARIA Nº 025/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d” do Regime Interno,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora que ocupava o cargo de pregoeira nomeada via Portaria 019/2022, assim;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 019/2022, para Nomear o Pregoeiro e a respectiva equipe para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, no transcorrer do exercício de 2022, a saber:

Pregoeiro: Gustavo Fortunato Nogueira Baldo

Equipe de Apoio: Maria Enedi S. Rambo e Lucélia Cândida de Moraes Nunes

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e à respectiva equipe de apoio, cujas atribuições inclui dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação; e, deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 019/2022, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 06 de junho de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente

Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário

2º Secretária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ab1dd005

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)